

LEI Nº 030/73

(DisposiçõeS sobre autorizaçãO para conceder auxilio à SANTA CASA de ASSIS)

João Sebastião de Paulo, Prefeito, Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER Para a Câmara Municipal de Florianópolis, DECRETA:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Florianópolis autorizada a conceder à SANTA CASA de ASSIS, um auxilio de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art.º 2.º - As despesas resultantes da aplicação do auxilio mencionado no art.º 1.º, correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 03 de Junho de 1973

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal